

ATO EXECUTIVO Nº 660

Abre crédito suplementar ao Orçamento da UEG, para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida na Resolução no. 430, de 1º de setembro de 1974,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente da UEG, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesas 4.3.9-01 — Transferências Diversas — Superintendência de Obras Universitárias (SOU).

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, em igual valor, com os recursos decorrentes da operação de crédito a ser realizada com o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, nos termos do art. 152, § 2º, alínea d, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3º O Reitor destacará das disponibilidades da UEG o numerário necessário às transferências à conta deste crédito enquanto não se efetivar a entrega dos recursos a que se refere o artigo 2º.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 17 de setembro de 1974.

Oscar Tenório